

O ALGARVE

SEMENARIO INDEPENDENTE

Domingo, 21 de novembro de 1909

ARTHUR AGUEDO
DIRECTOR

LUIZ MASCARENHAS
REDACTOR

FERREIRA DA SILVA
Administrador-gerente

Endereço telegraphico
"O ALGARVE"

Redacção e administração
Rua d'Alportel, n.º 25

ASSIGNATURAS

Pagamento adiantado
Por seis mezes... 700 réis

PUBLICAÇÕES

Na secção de Anuncios
Cada linha..... 20 réis
Na 1.ª e 2.ª paginas as publicações são feitas por contracto especial.

Officinas de composição e impressão
Rua d'Alportel, n.º 28

Propriedade da empresa de
O ALGARVE

ECOS DA SEMANA



Plethora monarchica...

Na semana passada, nos dias anteriores ao dia 15, anniversario natalicio d'El rei o sr. D. Manuel II, andou um dos governadores civis do Algarve, julgamos que o n.º 4. n'um affan incansavel para serem dirigidas felicitações ao nosso monarcha, que n'essa dia estava em Windsor, Inglaterra.

A febre monarchica anda tão intensa, que nas janellas do dito governador civil (in partibus) ella se manifestou em acesos e vistosos lumes, que se não viam em mais casa nenhuma.

Se o amor á monarchia cá em Faro está só ali n'aquella casa, está a monarchia bem mal servida, porque ali ha coito de quem a deshonre e a comprometta, politicamente fallando.

Interesses conjugados...

Para tratar do palpitante assumpto da luz electrica interessando os concelhos de Faro e Loulé, aprazaram na ultima quinta-feira os vereadores das camaras d'estes concelhos uma conferencia n'aquella villa.

Seguindo habitual carreira de andar avesso aos interesses d'esta cidade, um dos vereadores da camara de Faro emprega as suas maiores actividades para contrariar melhoramento tão importante.

Não bate certo como elle costuma dizer.

Horario do lyceu

Pelo antigo vicio de se fazerem horarios no lyceu, não para a commodidade dos alumnos e conveniencias do serviço, mas sim para as conveniencias particulares dos professores que tem obrigações extranhas, os horarios d'este anno apparecem augmentados de anormalidades.

Ha alumnos que sahem de suas casas ás 7 1/2 para comecarem as suas aulas ás 8 e só estão livres ás 12 1/2.

Cinco horas seguidas de aulas, sem tempo para almoçar, é o que pode haver de mais estopante e inconveniente para a saúde dos escolares!

Nem a lei o permite!

Na tarde ha aulas que se prolongam pela noite e tambem a seguir com os mesmos inconvenientes das aulas da manhã.

E' geral o descontentamento por este horario.

Repartição da Fazenda

Se bem nos recorda, já em tempo aqui chamámos a attenção do digno Delegado do Thesouro para a pessima installação da repartição de fazenda do concelho.

Não sabemos se s. ex.ª viu a nossa reclamação, mas quer nos parecer que não, pois estamos certos de que, vendo a, não deixaria de a attender. Por isso e só por isso, repetimos o pedido que então fizemos para que se trate de arranjar casa em condições para n'ella funcionar a referida repartição, visto que a que ha não serve para nada, sendo prejudicial, não só para os empregados que n'ella servem e que têm direito á vida como quaesquer outras pessoas, mas para o publico que em grande numero ali vai todos os dias. Que o sr. Delegado do Thesouro entre n'aquelle antro e immediatamente o inutilise, arranjando

casa em termos, são os nossos mais vehementes desejos. E não largaremos de mão o assumpto enquanto não fórmos attendidos como é de justiça.

A' Camara.

Chamamos a attenção do sr. vereador do pelouro das obras para o estado desgraçado em que se encontra o pavimento da rua Lethes, entre o largo do Terreiro do Bispo e a rua Lecette (antigamente). A calçada já se não vê e as covas são tantas que por milagre se não têm dado desastres com os carros e diligencias que ahi passam constantemente. E' conveniente que a Camara se não descuide tanto com os reparos precisos na cidade, afim de quem a visitar não suppôr que isto é uma real aldeia.

O orçamento das obras deve chegar para reparos necessarios, se por ventura de lá se não tirar para os afillhados andarem á boa vida.

Intriga politica...

Toda a actividade politica actual dos adversarios do bloco consiste em fomentar dentro d'este agrupamento o odio dos dissidentes, como ingenuo argumento de que estes são contra a monarchia!

Até dizem cobras e lagartos do conselheiro Alpoim terido ao estrangeiro tratar da sua saúde!

Quando entrará este pais no caminho da seriedade!

Os seus dirigentes são intrigantes! Espantoso!

Melhoramentos locais.

O nosso contradictor da impresa local continua ainda na faina de defender os sens lodos das conquistas humanas, mas agora d'um modo mais serio, que realmente nos deixa melhor impressionados, pois que chega mesmo a perfilhar sentimentos nossos, o que agradecemos, esperando no entanto os factos. Até já diz que as construcções na doca só são impraticaveis financeiramente. Sim, isso agora é já uma desculpa mais verosimil, mas impossiveis nunca. Isso era negar todo o avanço humano e deixar-nos perante o estrangeiro que nos conhece n'uma situação deprimente, nós que vemos perfeitamente que se esta terra fosse tudo menos portugueza, dadas as suas condições de principal exportadora de duas provincias naturalmente productoras, e no meio d'um Oceano que banha os principaes centros do mundo, ella seria já hoje um novo imperio do commercio mundial. Não tinha porto d'abrigo? Fazia-se Faltava-lhe uma barra? Abria-se. Caes e todos os preparos de embarque rapido? Construia-se. Sim, tudo isso é muito bonito, dirão, mas e o capital? Não ha capital?

O que não ha é actividade, gosto pelos grandes empreendimentos, a fé de trabalhar, porque afinal não somos mais que um povo indolente, destinado só a admirar e a importar o que outros povos mais activos produzem!

Mas voltemos ao nosso assumpto, que isto são desabafos de quem sente a dor da pequenez do povo a que pertence.

Diz o nosso contradictor que tem feito resaltar a inanidade dos nosos argumentos.

Ora isto pede uma recapitulação sinha. Recapitulemos pois.

Reconhecida a necessidade de um novo mercado mais amplo que desse expediente ao crescente movimento da cidade, veio a questão da escola do local.

Depois de varios alvites, assentou-se n'um dos cantos da doca, que por estar sempre em secco, desde muito devia estar aterrada. N'isto, altos e mysteriosos motivos levam o collega a insurgir-se contra uma tal resolução, impondo nos ao mesmo tempo, com uma fé digna de melhor emprego, mas sempre com a quelle modo desdenhoso que lhe é peculiar para quem não lhe beija o anel, a ampliação do actual mercado de hortaliças.

A isto respondemos nós com toda a nossa imparcialidade com as razões que a esthetica da cidade, os recursos do municipio e os interesses do povo o aconselhava. Mas quê? Veio depois o collega com os seus trinta metros de lodo, hoje já reduzidos a oito e amanhã por ventura a nada, e põe-nos pela frente. Aqui é que foram ellas... Era o ultimo golpe, o golpe a proposito.

Ah! Mas apenas com um pouco de memoria e outro tanto de observação, salvamol-o sem nos calumniarmos nem um bocadinho, o que decerto não succederá ao collega, que se o não teve de sa'lar, pelo menos teve de o remover.

Ora, um mercado na doca vinha a ser desprezado pelo povo, dizia o collega, como tem succedido n'outras partes. E nós perguntamos-lhe então se a cidade tinha alguma duzia de mercados á escolha dos caprichos do povo.

Mais tarde ainda tornou com o mesmo argumento, o que nos leva de novo a perguntar se já o actual mercado de peixe foi desprezado por estar tão pouco á mão.

Em risco de serem desprezados estavam todos elles, os actuaes, se isso fosse possivel, um por longe, outro por pequeno e ambos por defeituosos.

Por fim appella para o lado financeiro. Sim, agora já o mercado é praticavel na doca, porque o municipio é que não dispõe de recursos para isso. Perfeitamente, mas olhe lá? Dadas as condições em que tal mercado podia ou estava para ser constituido, a Camara pouco vinha a pôr, relativamente ao que seria preciso para a ampliação do actual mercado, se tivesse de pagar as respectivas expropriações pelo preço que davam por este como era de justiça.

Ora para isto havia recursos!... E aqui está a inanidade dos nosos argumentos.

A proposito de não haver recursos, não podemos comprehender como terras somenos que a nossa e portanto de menos rendimentos municipaes, já ha muito possuem aguas potaveis encanadas, luz electrica, praças ajardinadas, escolas industriaes e agricolas, etc., como essa terra de Combes, quando nós, com o imposto de consumo elevadissimo, que como o de real d'agua, é um imposto certo, a que ninguem pode escapar, afóra outros rendimentos importantissimos, nem para um mercado conseguimos recursos. Em que irá isto?

O collega suicida se indo buscar tres exemplos!

Nepha.

Bonita proesa...

O nosso collega *Distrito de Faro* publica no seu ultimo numero o bem elaborado relatório de Lyster Franco sobre o ensino do desenho nos lyceus e faz-lhe merecidas referencias á sua competencia e illustração.

Mas o que o *Distrito* não diz é que

o ministro do reino, não obstante as qualidades e distinctos méritos do sr. Lyster Franco, o poz no olho da rua, substituindo-o pelo medico de esta cidade sr. dr. Alexandre Pereira de Ass's, na cadeira de desenho!

E o *Distrito* tinha a melhor das disposições para explicar esta anomalia ministerial!

O sr. Lyster Franco foi um dos enovelados na rede d'infamias que recebeu o tal Barbosa, novo secretario do lyceu. E está por este accusado de... ladrão.

Não foi uma bonita proesa?

Grande melhoramento...

Dizem os jornaes de Lisboa que vae ser nomeada uma comissão para elaborar um novo modelo do caderno escolar usado nos lyceus.

E fica salva a intrução!

Prosegue a invasão

Vae triumphante o conluio do lyceu nas suas conquistas!

O sr. Salazar Moscoso afinal sempre foi apeado do seu logar.

Está aberto o concurso para a interinidade de Francez e Inglez.

Corre que será nomeado mais um padre dos do Seminar'o.

Somma e segue a chinfrinada do ensino official n'aquelle estabelecimento do estado.

A D. Ramiro

Muitos applauros a D. Ramiro, velho amigo e condiscipulo de que uma lufada de mau vento politico me affastou.

O *caciquismo* impoz-me o sacrificio d'um... aventureiro politico, indigno de qualquer referencia!

Foi n'umas luctas sobre assumptos municipaes.

Affirmo os meus arrependimentos e nunca taes sujeitos se tivessem interposto entre nós e cortado uma velha e apreciada estima.

L. M.

O nosso collega Luiz Mascarenhas apresentou ao digno Procurador Regio na comarca de Faro a seguinte queixa:

Luiz Sepulveda Pimentel Mascarenhas casado, proprietario, ex-professor do Lyceu Nacional de Faro e n'esta cidade residente no Largo de S. Francisco n.º 80 faz a seguinte participação.

João Rodrigues Aragão, Padre Alexandre Franklin Soares e dr. Antonio dos Reis Silva Barbosa, professores do Lyceu Nacional de Faro, todos residentes n'esta cidade, incumbem-lhes o dever, por effeito do disposto n'uma circular da Direcção Geral d'Instrução Secundaria, Superior e especial, de 4 de março de 1909, em conselho escolar do dito lyceu de dar parecer justificado sobre as propostas do reitor á Direcção Geral d'Instrução Publica dos candidatos á regencia interina das diversas disciplinas, que são alli leccionadas.

Entre os concorrentes a estas vagas estava o participante, que tem servido n'aquelle estabelecimento desde 1880, com interrupções e sem nenhuma nota que macule a sua profissão.

Mas os accusados acima indicados fizeram exharar na acta do dito conselho, que teve lugar em 7 d'outubro do proximo passado mez, as seguintes informações falsas e dolosas, visando expressamente a elle participante, taes como:

(a) Que era demasiado benevolente com os alumnos tendo só em vista agradar as familias dos mesmos não se importando com o ensino.

(b) Que os estudantes nas aulas do participante tocaram uma campanha, acudindo os continuos inutilmente e elle defendia os alumnos contra os continuos.

(c) Que não se dava ao respeito, deixando a porta das aulas abertas, pelo que os alumnos sahiam e vinham para os corredores perturbar e serviço dos outros professores.

(d) Que systematicamente votava no conselho do lyceu contra a opinião do reitor. E não contentes com estas informações falsas e dolosas, que fizeram exharar na dita acta contra e em prejuizo do mesmo participante, mais disseram, em officio duplicado, directamente dirigido ao Ministro do Reino e ao Director Geral d'Instrução Superior Secundaria e especial, ainda na continuação da mesma qualidade de consultants informadores da proposta do reitor, referente ao participante, o seguinte:

(e) Que o participante é um ignorante e desleixado.

(f) Que na regencia da cadeira da classe de Latim se servia de livros de cebra e era emendado pelos alumnos.

(g) Que dava os pontos dos exames aos examinandos.

(h) Que andava levantando no jornal de que é redactor uma campanha de diffamação contra os professores do lyceu.

Todos estes factos são falsos, diffamatorios e produzidos com o fim de prejudicar o participante no seu direito a ser nomeado para as vagas no mesmo lyceu e no intuito de obterem vagas para outros concorrentes seus apaniguados, havendo portanto dolo na produção dos mesmos factos.

São estes factos puniveis pelo artigo 285 e 497 do Codice Penal.

Deve instaurar-se a respectiva acção criminal e requisitar-se do reitor do lyceu de Faro o extracto authentic do acta do dia 7 d'outubro ou dias proximos e ao ex.º Director Geral d'Instrução Superior, Secundaria e especial, extracto ou copia dos officios expedidos pelos accusados, em que informavam sobre o participante como acima se diz, officios que consta terem sido expedidos d'esta cidade entre os dias 2 e 8 do corrente mez de novembro.

Protesta o participante d'intervir quando julgar opportuno e de intentar a respectiva acção de danos emergentes.

Nota—Vem o artigo 285 no Capitulo das Prevaricações e diz assim:

«Todo o empregado publico que, sendo obrigado pela natureza das suas funcções, a dar conselho ou informação á auctoridade superior, consultar ou informar dolosamente com falsidade do facto, será condemnado ás penas de demissão e prisão correccional até seis mezes.»

O LYCEU DE FARO

Foi dito no nosso passa-lo numero, que os trez signatarios da celebre acta e remetentes dos officios de auctores de falsidades nenhum tinham auctoridade para fazer accusações.

Intende-se que nos refer amos á auctoridade moral, porque todos elles são delinquentes e graves delinquentes de factos analogos aos que lhe serviram para accusar.

Já dissemos não pouco do professor Barbosa; e a ignorancia do professor Mascarenhas já ficou evidenciada que serviu para lhe corrigir erros da sua proficiencia em Mathematica, no tal celebre exame da 4.ª classe, em que pretendia que os examinadores reprovassem um alumno, que resolvera excellentemente uma equação do segundo grau e que elle, elle professor diplomado e com curso, é que errara na verificação.

Ainda conserva no seu bolso o professor Mascarenhas a prova da claudicação do dito Barbosa para quem quizer verificar.

Este sabio de torna volta das Aldeias já confessou a deficiencia da sua habilidade no ensino da Mathematica, esquivando-se este anno a reger esta disciplina e restringindo o seu ensino ás Sciencias, onde no fim do anno se verificará, aqui agouramos que nem n'este ramo da profissão produzirá alumnos habilitados, não porque tenhamos a dizer alguma coisa dos seus conhecimentos de Sciencias Naturaes (é um medido) mas porque emprega um sistema d'ensino *nephelibata*, as taes palminhas e a mão levantada, o que continuará a ser a risota da rapazada.

Deixemos porém em reserva este professor, ao qual teremos muito tempo de applicar o nosso escalpe sobre as suas habilidades e moralidades.

Estamos anciosos por conversar mos como professor Aragão, a quem algum tempo desculparamos o procedimento incorrectissimo, com que se apresentou na acta, attendendo mesmo a algumas phrases de terno amigo, com que na noite d'esse celebre dia apresentava desculpas ás nossas imprecções.

Alguem nos havia d'ito que elle acquiescera a confirmar as accusações do Barbosa, sob a ameaça que este fizera de provocar contra elle uma syndicancia! Condoera nos uma situação tão miseravel de um professor proprietario, livre e independente, dominado pela violenta suggestão de um espirito mau a seu lado!

Mas a insistencia na repetição das accusações infamantes, nos officios directos ao Ministro e ao Director Geral, deram nos a nota de que aquelle sr. Aragão era... o sr. Aragão que todo o Faro conhece.

Um excellento amigo de... Peniche.

Pois bem!
Disse S. Ex.^a que o professor Mascarenhas era um ignorante!
Não nega que o seja esse professor!

N'este mundo sub-lunar não será facil haver quem propoña meças de sabedoria ao professor Aragão, que embora não tivesse ido ás Allemannhas, como o outro, lá poderia ser um excellento professor d'allemao, como tem sido no Lyceu de Faro, onde tem provocado o pasmus das gerações escolares... como provocou o meu quando s. ex.^a me suppoz capaz de leccionar esta lingua, tendo insistido tanto commigo no anno findo para me deixar encostar em tão ridicula e diabolica tarefa.

Então me dizia s. ex.^a que eu podia habilitar-me para leccionar allemão com os livros que me forneceria.

Dispensei tanta generosidade!
Olha, se eu caio n'este laço, como o meu illustre amigo e correligionario agora bateria as palmas de contentente por ter um *realissimo* fundamento para accusar a minha ignorancia!

O sr. Aragão não sabe um pormenor curioso que aconteceu aos seus educandos d'allemao? Pois vae saber!

Todos os seus discipulos quando passam da 5.^a classe para a 6.^a classe dos lyceus centraes, veem se obrigados a recomencar o estudo da lingua, como se n'ella jamais tivessem tido ensino! Isto é o que consta e quem queira saber se é certo, por ahi encontra escolares ás dezenas que lh'o confirmem.

Ora s. ex.^a não pôde affrontar a ignorancia de ninguem, por uma razão que talvez ainda ninguem lhe dissesse e agora vae saber.

S. ex.^a tem um monumento levantado á sua propria ignorancia!!!... e levantado por si mesmo! Allí proximo, n'aquella avenida D. Amelia, onde o Ferreira d'Almeida tambem tem um monumento, que o destino deixa ser affrontado pelo monumento de s. ex.^a!!!

Aquelle chafariz da Ribeira, onde o sr. Aragão esbanjou tantos cobres dos poucos rendimentos do municipio, é positivamente o monumento da sua... ignorancia.

Elle lá fica a attestar ás gerações futuras, que na edildade de Faro, um professor do lyceu do seculo XX desconhecia as leis phisicas que regulam o funcionamento das bombas e que por essa ignorancia esse edil não só estragou o dinheiro da camara, a que assistia, mas a agua da propria fonte que qu'z mudar de sitio!

E' isto, sr. Aragão! Um alumno da 3.^a classe do lyceu não produziria um erro d'aquelles... e quem assim affirma a estreiteza de suas sabedorias, não pôde increpar ninguem de ignorante, porque não ha ignorancia mais expressamente definida que aquelle erro que s. ex.^a allí commetteu.

Aquelles torneiras do seu monumento podiam despejar a boa agua do antigo poço da Ribeira, hoje esagada, sem que n'esse poço se fi-

zesse mais que mergulhar um tubo de aspiração que na superficie do terreno tomasse a horizontal dade até onde s. ex.^a quizesse!...

Nunca ninguem lhe ensinou isto? Pois não chame ignorante a ninguem, porque poucas pessoas haverá que, frequentando escolas e lendo livros, commettam tal erro!

Mas isto é apenas uma diversão no muito que temos que conversar com este professor sobre a sua capacidade profissional.

Para outra occasião ficará. Temos muito tempo.

S. ex.^a houveram por bem collocar-me em férias e não me faltam ocios para conversas!

Vamos agora a outra secção de coisas do Lyceu que veem de reserva tambem do nosso ultimo numero.

Estamos em frente dos exames da 5.^a classe no Lyceu Nacional de Faro no anno escolar de 1908 1909.

Como já disse, o ensino fôra bem defeituoso e interrompido em varias disciplinas; a 5.^a classe estava essencialmente preparada e sobre ella pairava um immenso desastre... que não só o seria para os alumnos mas para os proprios professores... para estes o desastre transformava-se em... vergonha.

Foi n'estas circunstancias que todos combinaram uma extrema benevolencia... leia-se bem, para que o resultado dos exames não fosse uma extrema vergonha da proficuidade do ensino do lyceu.

E de entre os professores o que tinha menos responsabilidades era o professor Mascarenhas, porque este, nas unicas disciplinas que leccionava, Mathematica e Sciencias, tinha os seus alumnos habilitados na parte, ainda que restricta, do seu ensino.

Foi o professor dr. Assis o examinador, mas a sua leccionação só abrangia a 2.^a quinzena de maio e uma semana de junho. Nos exames se viu que foi n'estas disciplinas onde os alumnos melhor se apresentaram, tendo em consideração, é certo, que o professor Assis é habilitissimo nos interrogatorios para levantar um estudante que se embarça.

O desastre unico estava reservado para as disciplinas do Portuguez e Latim, onde o professor Mascarenhas vinha *representar* as responsabilidades d'outro professor, que preleccionara á classe durante o anno até 13 de maio.

O professor Mascarenhas não deu os pontos como falsamente ins nuam os emeritos delactores.

O que elle fez foi determinar quantidade de materia nos livros dentro da qual fazia os exames, o que é diverso. Essa materia eram os capitulos do livro sobre Miltiades e Themistocles e dez fabulas. Isto era muito para o estado da classe no Latim; apezar de assim limitada, foi n'esta disciplina onde os examinandos mais tropeçaram.

No Portuguez indicaram-se lhe os cantos 2.^o e quarto dos Luziadas, como limitações do interrogatorio. Isto se fez, isto se cumpriu em lealdades para os estudantes, os menos culpados do lastimoso estado dos seus conhecimentos n'este ramo de estudos.

Os pontos escriptos de Portuguez eram trinta e todos elles representando os assumptos diversos em que o professor Mascarenhas havia podido preparar a classe no curto tempo que a teve sob sua direcção.

Isto mesmo fez o professor Aragão nas suas disciplinas e o professor Assis tambem nas suas.

No trabalho escripto dos alumnos todos estes professores percorriam indistinctamente as coxias na illudação a cada alumno que precisava esclarecimentos e ninguem pôde dizer com vrdade que o trabalho de um fosse *differente* do trabalho de qualquer dos outros.

D'este modo se cumpriu o *acordo* estabelecido entre os professores da 5.^a classe para amparar os seus alumnos.

Se é isto o que se alcunha de *relaxamento*, os professores Aragão e Assis fôram tão *relaxados* como o professor Mascarenhas.

Accrescente-se que esta pratica anda feita no lyceu de Faro ha bastantes annos, depois que todos se

convenceram que o actual regimen do ensino secundario não poderia deixar escapar ninguem, em actos tão dificeis e complicados, *sem estes processos auxiliares!*

Deixem de os seguir e verão qual é a média das approvações e a que se reduz a frequencia dos lyceus.

Mas os exames da 5.^a classe este anno no lyceu de Faro fôram o que pôde haver de mais anormal, illegal e perturbador!

A' presidencia d'esses exames pertencem responsabilidades tremendas na falta de cumprimento da lei e ninguem houve que fizesse travão na enorme baralhada, como fôra regulado este serviço!

O presidente enviado pela Direcção Geral para presidir e fiscalisar os exames foi o que podia haver de mais desastrado, de mais perturbador, de menos conhecedor dos preceitos legais. Elle é que carecia de ser fiscalizado.

A primeira irregularidade commetida consistiu em submitter ao mesmo tempo a cada prova escripta os 72 requerentes!

Mas para o effeito da remuneração estes 72 examinandos figuravam como turmas de 20 cada uma nos 4 dias das provas escriptas; d'este modo estas provas que deviam ser prestadas em 12 dias fôram prestadas só em 4, figurando na folha os 12 dias!

Isto teve por consequencia necessaria um serviço d'apreciação de provas muito intenso e leviano pelo pouco tempo.

Mas para as provas escriptas não houve n'isto senão o inconveniente da legalidade.

E' preciso que se saiba que o professorado não anda tão pegado a virtudes que não faça o que pôde para que o officio renda.

O presidente que tivemos era então um sabichão em artimanhas para estes accrescimos de rendimentos e tão artista que nos espetou os vencimentos, encravando-os de modo que desde julho ainda não nos pagaram o nosso dinheirinho!

Como diziamos, nas provas escriptas não houve inconveniente de maior na trapalhice d'estas provas, em 4 dias, figurando como se gastassemos 12.

A regra é approvar tudo nas provas escriptas e é a regra porque cada 4 reprovados n'estas provas representam 2 dias de deficit nas provas oraes.

N'estas é que não ha inconveniente em fazer a chacina!

Nós reprovámos quatro nas provas escriptas; foram 2 dias de prejuizo nas gratificações que por elles podiamos ter nas provas oraes!!

O nosso digno solícito presidente todos os dias *lamuriava* este gravissimo prejuizo!

Mas isto é o menos!
Nas provas oraes impoz-nos outra trapalhice, vá o nome já que pelo cazo ficámos atralhados nos nossos vencimentos!

Foi o caso que elle nos veiu pôr, pôr, ou impôr como quizerem, o fazer-se tres turnos d'exames no dia. Só estava auctorizada uma duplicação no dia, mas nós faziamos triplicação (3 turnos) durante o dia.

D'este modo se anticipava o terminus dos exames do dia 21 para o dia 11 e a nossa gratificação triplicava em vez de dobrar, como estava auctorizado.

Isto nos preparou o calote que a contabilidade nos ferra! Não quer reconhecer a legalidade d'este serviço e tem razão!

Mas esta triplicação de serviços acarretou inconvenientes graves, que se fossem sabidos pela Direcção Geral não podiam passar sem correctivo.

Os exames, assim triplicados, só se podiam fazer estando quasi sempre incompleto o jury. Interrogatorios fôram feitos e não poucos, presenciados só pela presidencia e pelo vogal interrogante e bastas vezes o presidente mesmo não assistia ao interrogatorio.

Outro resultado foi que sendo o tempo do dia, para interrogar 12 estudantes, bem curto, tivemos de reduzir os interrogatorios a quasi metade do tempo preceituado na lei e por isso o examinando prejudicado na apreciação que lhe era devida.

Nas qualificações não havia menos perturbações e illegalidades.

Em geral o nosso amavel presidente gostava de almoçar no proprio lyceu, depois do interrogatorio da manhã; almoço frugal, muito regalado, intercortado de cavaqueiras, fazia-nos bocejar centos de vezes até que se resolvesse a recomencar o serviço.

Seguia-se depois a classificação do turno da manhã que era o que representava o complemento do exame.

Nunca pareceu bem este serviço de julgamentos em tempos immediatos a refeições, com libações e cavaqueiras, tudo mais ou menos anormalizador da boa disposição d'animo para julgar.

Então vinham as lucas violentas! Qual violentas! Violentissimas!

O presidente pedia as notas de cada professor e depois de ver o resultado que ellas davam para o examinado ser approvado ou reprovado levantava interminaveis e teimosas discussões para serem reduzidas ou augmentadas as notas ao sabor das suas recommendações!

Tinha elle a preocupação de que as reprovações eram um grande beneficio para os estudantes e com palavras melifluas e manhosas suggestionava os companheiros para lhes assacar o voto favoravel ou desfavoravel conforme a sua carteira de pedidos indicava!

Nesta carteira tinha grande valorisação o nosso Barbosa, o Nicola, commensaes do hotel e visitantes do mesmo.

E registro para bem e para mal, conforme calhava!

Para elle não tinha importancia a media de notas escolares do alumno, nem a informação dos professores... nem mesmo as provas já dadas, quer escriptas quer oraes!

Era o tal registro externo e *marra* va que nem touro para fazer tombar os examinandos.

Duas horas e tanto levou o jury a teimar com elle para ser approvado um dos melhores alumnos do lyceu!

Antes de comecarem os exames d'esse dia já se annunciava por fóra que o tal alumno havia de ser reprovado... só porque era filho d'uma pessoa de qualidade d'esta cidade!... Um que tinha boas notas, boas provas e só falhar no Latim!!...

O que lá foi de barulho n'esse julgamento!... só presenciado! O homem torcia a cabeleira, cofiava o bigode, coçava o nariz com o polegar em arco e retorcia o rosto para o lado n'aquelles seus caracteristicos gestos de quando era contrariado!

Constantemente ameaçava de se retirar (ferias) de dar parte á Direcção Geral (cocos) e outras espantallhices improprias de gente que desempenha funcções graves e sérias.

Como o professor Mascarenhas era a bigorna onde elle martelava para baixar as notas do Latim e Portuguez e este professor resistiu a essa indignidade, os rancores simulados do m'abolante presidente traduziram-se (felizmente no ultimo d'a) n'uma injuria grosseira formulada na dilacção á Direcção Geral!

Era a *gestação* do *conluio*, que lançava as suas primeiras irradiações, após as conversas nos quartos no paço episcopal apoz o jantar que s. ex.^a reverendissima offerecera ao tal pre sidente.

Repetimos, sabemos de boa fonte, que o sr. D. Antonio Barbosa Leão foi estranho e não sabedor d'estes comecos do conluio, mas foi lá na casa de s. ex.^a, nos quartos reservados, onde a infamia foi *concebida* e *planeada*.

Do sr. D. Antonio Barbosa Leão não temos que dizer senão pela inconsciente acolhida que dá em seu paço a gente que não sabe respeitá-lo.

Vae este artigo já longo. Temos muito que dizer.

Ainda está de molho o professor Franklin.

(Continua)

COISAS DO ARCO DA VELHA

Voltou o delirio; tantas pompas, atavios e armado em guerra com a

catana de cortiça é symptomatico de maior desvario.

Os miasmas do pantano e a placidez das panelas são de grave nocividade. Aggravaram, sensivelmente, o estado, algo para recessar, do emerito defensor da podridão.

Attentem por um pouco no desnorescimo a que chegou, revelado na sua ultima tirada. Ririamos de gosto se pelo menos transparecesse a esperança de que viria ainda a lucidez, embora tarde. Mas assim com esmagador desengano, condoo-nos porque o mal é incuravel.

Para que chamal-o a explicar santamente os emaranhados argumentos a que se socorre e que ninguem logra entender?

Chamal-o á clareza, para sua justificação e para que o publico consiga alcançar o que realmente pretendo e a que visa, é prég-r no deserto, porque o dementado ou não percebe, apesar do seu constante alarde de sabedoria, ou não lhe convem explicar-se.

O interesse pelas finanças municipais não se re'uz a um arangel semanalmente repisado e agravando dilates.

Garantir juro de contractos cuja execução, além de beneficiar os povos, fomentando a sua acção presente e futura, nos diversos exercicios em que se empregam, não podem produzir encargos immediatos ou distantes ao garante é um dever indeclinavel de determinadas collectividades, não se justificando sequer, á luz dos bons principios, a recusa e sendo até indesculpaveis quaesquer retrahimentos sob bases tresloucadas e irrisorias.

Mas deixaremos esta materia para quando o insidioso se disponha a ser claro e terminante.

Assumptos d'esta ordem só tratados na sua altura.

Importam um bem geral de largo alcance para a economia social, de larga consideração e peso.

Aqui ficaremos aguardando e tere, mos maior satisfação que o contador repare bem no que lhe cumpre desenvolver sobre a especialidade, que é de maxima importancia e interesse geral.

O aggravamento de impostos, se não é agradável, torna-se por vezes indispensavel logo que o seu producto seja religiosamente applicado a beneficios de utilidade correspondente. No seu emprego é que está a defeza, como os factos o vêm demonstrando.

Não damos nunca mal empregado o tempo que consagramos á defeza do que é defensavel e que os vandalos ou mal intencionados procuram agravar senão conspurcar.

Lá volta o *cégarrega* á doca com a sua *infinita profundidade*. Desta vez não abordou as panelas da dita. Reserva essa parte sensível para occasião mais grata e appetitosa.

O local está escolhido pela propria vereação como o accuzou por vezes ao publico farese, que o confirmou por mais recommendavel em todos os sentidos, acatado inclusivamente o principio economico.

Isto é palpavel e incontestavel. Tudo o mais é desvario como largamente foi assignalado perante o publico sensato.

Não ha que demonstrar o que está evidentemente demonstrado. E foi uma convicção plena que dispoz a camara actual a ir assogurar á assembleia dos maiores contribuintes tanto a necessidade do novo mercado como o local para a sua construcção.

Ora ainda bem que veia manifestar que um mercado é fonte de receita. Pois faça-se onde a cidade pretende e quer, para o que lhe sobram razões, porque o rendimento compensará bem o capital empregado, que não será nunca esse assembrado que o contador da doca tem tido a estulticia de apre goar.

O estado lastimavel da cidade está bem patente e traz justamente o desagrado no publico.

Só por amor da arte ou espirito da contradicção pôde escrever-se o contrario.

Ha por esse paiz terras mais descuradas do que a nossa, não resta duvida, porém é justo não olvidar que Faro é capital de districto, e, na sua graduacção hierarchica, justo é dizer-se que é das mais atrazadas do paiz.

Desagradavel é dizel-o, mas não offerece contestação.

Excelente será, talvez, a implantação da luz electrica; mas excellentissimo é não delembrar a situação economica a que passadas administrações municipales reduziram o municipio, que, além de não dispor de receitas para cobrir os seus encargos, tem um deficit de alguns contos de réis. Ora engravar a despeza com a projectada luz em mais dois contos, se não é mais, annualmente, é d'um economismo que o economista Combes ainda não conhecia!

Quanto ás receitas derivadas da luz electrica chegarão ahí, e prevê-se sem esforço, em dia de nevoeiro denso a par do almejado D. Sebastião!

E tudo se fará, certamente, não ha que duvidar. Isso depende de simples e já ensaiadas manobras. A camara estende para mais uns quantos annos os seus encargos amortizáveis e terá facil e prontamente recursos para a actualidade sacrificando-se, entende-se, o futuro. Mas que importa o futuro se elle é para os vindouros! Elles... que se governem!

Mirificos lances do economista d'uma cana, deixando a perder de vista o navel Combes, hereticamente invocados.

Não agrada ao advogado da luz electrica o tracção mechanica que os concelhos de Faro e Loulé anciosamente desejam e rogam, concios do seu rotavel alcance economico e que será seguramente remuneradora. Pretende-se a garantia dos dois ditos concelhos, garantia formal simplesmente quando o convencimento é geral, sem discrepancia, de que os rendimentos darão desafogadamente para todas as despezas e lucros convidativos.

Vemos o espirito de contradicção ou quer que seja de extraordinario que não pouco está contrariando os habitantes dos dois concelhos.

NOTICIAS VARIAS

S. ex.^a o sr. D. Antonio Barbosa Leão, digno Prelado d'esta diocese, que, felizmente, está melhor do incommodo de que ultimamente soffreu, partiu para o norte do paiz, de visita a sua familia.

—Esteve na sexta-feira em Faro, o sr. Manuel Joaquim dos Santos, proprietario de Loulé e sogro do nosso typographo, sr. Joaquim Paulo Correia.

—Tem estado bastante doente o sr. Ludovico de Menezes, digno intendente de pecuaria do districto. Fazemos votos pelo seu restabelecimento.

—Foi para Lisboa, afim de fazer concurso para notario, o sr. dr. Victor Castro da Fonseca.

—Esteve em Faro esta semana o sr. Antonio Pedro Leiria, contador da comarca de Villa Real de Santo Antonio.

—Recolheu á sua casa em Beja, acompanhado de sua esposa, o sr. Alfredo Padilha, que esteve bastante tempo em Tavira.

—D'uma digressão pelo norte do paiz, regressou a Faro, o sr. José Chrispim de Sousa, estimado commerciante d'esta cidade.

—Já está em Faro com sua esposa o sr. capitão Leotte.

—Tambem já regressou a Lisboa o nosso prezado collega da *Correio da Noite*, sr. José Parreira, que esteve alguns dias em Tavira.

—Está melhor do incommodo, que ultimamente soffreu, o sr. José Maria Pereira dos Santos, considerado enfermeiro do hospital da Misericórdia.

—Pelo sr. dr. Candido de Sousa, medico militar no serviço do regimento d'infantaria 4, foi feita, no hospital d'esta cidade, uma melindrosa operação á menor Maria Rosa, filha do policia civil n.º 20, Assumpção. Teve como auxiliares os srs. drs. Alexandre Pereira d'Assis e Francisco de Sousa Vaz, sendo chloroformizador o sr. dr. Eduardo Marques, medico da Palmella.

A operada sahiu já do hospital completamente curada.

—Na terça-feira á noite, estando José Mestre Pinheiro, de 19 annos, em casa de Maria Luiza, no sitio do Val de Almas, d'esta cidade, foi agredido com uma navalhada no pescoço por Sebastião Lopes, da mesma

cidade. O ferido foi immediatamente transportado para o hospital da Misericórdia, onde falleceu ás 10 horas do noite de quarta-feira. O aggressor foi preso na quinta de manhã e enviado para o poder judicial, onde prestará contas da sua façanha.

Com ta que o mobil do crime foram sciuzes.

—Está em Lisboa, o sr. João Ferreira Monteiro, de Portimão.

—Veio hontem a Faro o sr. José Manuel Cavaco Aguiar, administrador do concelho de Albufeira.

—Esteve em Faro o sr. Basilio de Sousa Grade Callado, de Portimão.

—O sr. Domingos Judice Guerreiro, de Portimão, tem estado doente.

—Está para breve o consorcio do sr. João José de Pilar Mathias, typographo d'este semanario, com a sr.^a D. Nathalia de Pilar Martins, gentil filha do sr. Antonio Martins Cypriano e da sr.^a Elisa da Piedade Martins, de esta cidade.

Que sejam felizes.

—Regressou de S. Thomé a Lisboa o sr. dr. José Benevides, nosso comprovinciano.

—Esteve em Lisboa e regressou á sua casa em Alcantarilha o sr. Luiz d'Abreu Macedo Ortigão.

—Esteve n'esta cidade, na passada quarta-feira, o sr. Domingos Eusebio da Fonseca, antigo deputado.

—Desde segunda-feira que falta ás suas aulas sem motivo justificado o professor Barbosa.

—O sud-espesso descarrilou entre Pinhel e Guarda com grandes estragos de material e na linba, mas felismente só com dois ferimentos graves em empregados, que estão sendo tratados no hospital da Guarda.

—Está doente no hospital do Colégio Militar um filho do sr. Pereira Leite, commandante da canhoneira Faro.

A mãe do doente a sr.^a D. Virginia Pereira Leite partiu logo para a cabeceira do seu querido enfermo.

Fazemos votos pelas promptas melhoras.

—Em Lisboa foi capturado um individuo francez, condemnado á pena de morte n'aquelle paiz.

O governo portuguez não pode entregar-lo ás autoridades francezas sem que o governo francez garanta que não applicará a pena de morte.

E' uma das conclusões dos nossos tratados de extradição.

—Esteve em Portimão o sr. dr. Justino Bivar, d'esta cidade.

—A esposa do sr. Eduardo Augusto de Figueiredo, inspector dos tabacos, deu á luz com toda a felecidade uma creança do sexo masculino, pelo que felicitamos a ambos.

—Têm estado doentes em Portimão, o sr. Antoni Xavier Teixeira, director da alfandega e João Bento da Cruz, escrivão de fazenda.

—Em Monchique, foram no dia 18 julgados em audiencia correccional, João Vallerio e Antonio Pellhona, ambos d'aquella villa. O primeiro foi julgado por ter agredido gravemente um menor filho do sr. Francisco Maneta, empregado na repartição de fazenda d'aquelle concelho, e o segundo por agredir á facada José Galvão, tambem d'aquella villa.

O juiz deu como provados os crimes, condemnando os aggressores a 6 mezes de degredo, indo o primeiro para Setubal e o segundo para Montemor-o-Novo.

—Em Portimão o temporal do dia 16 fez abater um pedio em construcção ficando um rapaz neio soterrado e ferido.

—O sr. dr. José Teixeira d'Azevedo esteve em Tavira, na semana passada.

—A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil foi auctorizada a limitar as suas operações aos contractos vigentes em 31 de dezembro de 1903.

—Por iniciativa da sr.^a Condessa de Silves vae ser organizada n'aquella cidade uma cósuha economica.

—Em Beja, onde reina o sr. D. Sebastião de Vasconcellos, o bispo que tanto tem dado que fallar e que fazer falleceu ha dias, Maria Rita, de 62 annos de idade, que esteve insulpa mais de 24 horas apoz o fallecimento, por o prior da freguezia de S. Thiago d'aquella cidade, conego João Marques, se recusar a passar o attestado de pobreza, allegando constar-lhe que a fallecida possuía um cordão de ouro!

Maria Rita era irmã do guarda de

policia civil d'este districto, Bento Soares Lanita; que nos asseverou viver a irmã em precarias circunstancias, sendo portanto censuravel a ganancia do rey. conego Marques.

Sempre ha cada um *Burbo!*...

A PODRIDÃO

Infamar a sombra foi a façanha inicial do conselho do lyceu de Faro, com a aggravante miseravel, inlignante, nojenta, vilissima de tornar se instrumento d'uns politicos que entendem que a politica é um monturo e que as engrenagens officiaes, até aquelles a quem está commettida a civilização pelo ensinamento, são escoadoiros de torpezas e degradações.

Como isto é triste e hediondo!

Quem á astava á altura com todos os requisitos, de reger horas antes as funções de professor appareceu horas passadas, com o labou infamante de não offerecer qualidades para manter a disciplina nas aulas e ser tardo.

O facto da recusa, apesar da approvação unanime em contrario, foi delatado, pouco depois de consummado, por um dos proximos membros do conselho, classificando-o, apesar da sua colabrazão na affronta, de extraordinario.

Pois o vil denunciante te e parte activa na infamia e foi instrumento especial da bandalhoice dos asquerosos politicos.

Sobre os mais excluidos os processos foram identicos, tornando-se culpados á ultima hora quem serviu até final do passado anno lectivo sem desvirtuamento de funções e usou da maxima correccão em todo o funcionamento, como será exposto desenvolvendo ao sr. ministro do reino, á ultima hora irregularissimo no seu procedimento em razão de conveniencias varias dos seus auxiliares na actual gerencia governativa.

Falta-nos espaço, pelo que deixamos para breve o questionario que temos a offerecer.

Bijou Theatre

N'esta casa d'espectaculos, apesar do mau tempo, tem havido bastante concorrência e ás alegres diversões, que ali se exhibem.

Agora o grande attractivo são as *Bellas Turquezas*, que renovaram a sua visita a esta cidade colhendo sempre entusiasticos applausos.

As fitas apresentadas são realmente bonitas e sensacionais que tem deixado o publico bem satisfeito, tendo concorrido para a nitidez das fitas o electricista e o operador sr. Rogério, que segundo parece trabalham de gosto para bem servir o publico farense, como tambem é merecedora de louvai a empresa.

Continuem e não se arrependam!

NECROLOGIA

Falleceu na sua casa em Villa Real de Santo Antonio, o sr. Antonio, Gonçalves Bandeira, pai do habil pharmaceutico d'esta cidade, sr. José Gonçalves Bandeira, socio da firma Bandeira & Ramos.

O finado que era um honrado proprietario, deixa profundas saudades em todos que o conheciam e muito apreciaram as suas bellas qualidades.

A familia enlutada e especialmente ao sr. José Gonçalves Bandeira, dirigimos os nossos mais sentidos pezares.

Falleceu em Portimão, o sr. Joaquim Vieira, cabo da guarda fiscal, reformado.

Associação Protectora dos Artistas de Faro

Os socios d'esta associação estão discutindo um projecto de reforma de estatutos para substituir os actuaes. O presidente da assémblea geral, para que todos possam ter perfeito conhecimento das alterações que possam fazer-se, prorogou a sessão de 19 do corrente e determinou a reabertura hoje, ás 5 horas da tarde, com o fim de reunir maior numero de socios, visto que, por ser domingo, se acham disponiveis os artistas.

Esquadilha Fiscal da Cidade de Faro

O Conselho Administrativo d'esta Esquadilha, faz publico que no dia 25 do corrente pelas 12 horas do dia, fará venda em hasta publica dos artigos inuteis para o serviço dos navios do Estado, no seu deposito situado ao ARCO DA VILLA onde poderão ser examinados pelos concorrentes todos os dias uteis das 11 horas da manhã ás 3 da tarde.

O leilão será feito por licitação verbal e entregue os respectivos lotes a quem por elles mais offerecer.

Os artigos serão vendidos em lotes tal como se acham constituidos.

Os lotes arrematados devem ser retirados no prazo de 48 horas. Para serem accites a licitar devem os concorrentes depositar na mão do ex.^{mo} presidente do conselho no acto da abertura da praça a quantia de 5000 reis para garantia das suas licitações, a qual lhe será restituída logo que esta finde, ou levada em conta no que arrematarem.

O Conselho reserva-se o direito de accitar ou não as offertas feitas.

Na secretaria da mesma Esquadilha, são prestados todos os esclarecimentos nos dias uteis das 11 horas da manhã ás 3 da tarde.

Commando da Esquadilha Fiscal da Costa, 12 de Novembro de 1909.

O Secretario,

Antonio Matheus Pereira,

1.º Sargento.

ANTONIO BARBOSA

ANTIGO INTERNO DO HOSPITAL DE S. JOSÉ, DE LISBOA.

Consultas Medicas, das 10 ás 12 horas da manhã.

Chamadas a toda a hora.

Pharmacia Eusebio

CIMENTO

PRIMEIRA QUALIDADE

Marca AGUIA PRETA

Vende Eliezer Sequerra, rua Direita, n.º 39, FARO.

EDITAL

A Camara Municipal de Faro faz saber que pela estação superior competente foram approvadas as condições abaixo transcriptas para o fornecimento de luz electrica d'esta cidade:

Condições para o fornecimento de luz electrica para a iluminação publica e particular da cidade de Faro.

1.ª A camara concede o fornecimento do exclusivo da luz electrica para a iluminação publica e particular e usos industriaes, pelo periodo de trinta annos dentro do perimetro da cidade.

§ Unico. — O perimetro da cidade é o actual, já conhecido e beneficiado pela iluminação municipal, e será qualquer outra area, para onde a cidade se desenvolva, de futuro, sem solução da continuidade superior a duzentos metros.

2.ª A camara garantirá ao concessionario, que nenhum outro systema de iluminação possa estabelecer-se na cidade, enquanto durar este contracto, ficando, contudo, salvo a qualquer particular o direito de instalar, para seu uso exclusivo, o systema de iluminação que melhor convenha.

3.ª A camara garantirá ao concessionario o consumo minimo de 300 lampadas de incandescencia, sendo 200 do poder illuminante de 16 velas cada uma, — 100 de 32 velas e 16 arcos voltaicos de 450 velas cada, pelo preço de 2:824,000 réis.

4.ª As lampadas funcionarão todas as noites, desde meia hora depois do pôr do sol até meia hora antes do nascimento d'este astro, podendo ter meia intensidade desde a uma hora da manhã em diante. Os arcos funcionarão até á 1 hora da madrugada, sendo substituidos por lampadas, por forma que nos espaços illuminados pelos arcos não se sinta falta de luz, á custa do concessionario.

5.ª A camara poderá augmentar o numero de lampadas e arcos voltaicos da iluminação publica, fazendo o concessionario a redução de dez por cento sobre o preço fixado para as lampadas e arcos indicados, na tabella dos preços, sendo a redução sómente respeitante ao numero das lampadas e arcos augmentados.

§ Unico. — A alteração nos braços e columnas das lampadas ou a sua substituição por padões luxuosos será feita á custa da camara, devendo o concessionario apresentar á camara antes de fechar o concurso os padões que se propõe empregar.

6.ª O concessionario, em occasião de festejos, ou quando lhe seja requisitado, fornecerá, além da iluminação que fica obrigado a fornecer, a que a camara exigir, sendo as despezas da installação por conta da camara e a energia electrica a mais paga em proporção da energia da iluminação ordinaria.

§ 1.º — A camara só poderá requisitar luz que esteja na força do motor utilizado pelo concessionario na iluminação ordinaria.

§ 2.º — A requisição, n'estes casos, será feita com antecedencia de doze dias, por officio assignado pelo presidente da camara.

7.º

O preço da energia electrica para illuminação dos edificios publicos e particulares, e bem assim da que fór destinada a usos industriaes será feito por avença, ou por contador pelo preço não superior a 15 réis cada hecto-voatt-hora.

O preço por avença será estipulado entre o concessionario e o consumidor, não excedendo comtudo a 7\$500 réis por lampada.

§ Unico. — Os estabelecimentos municipaes, de caridade e beneficencia terão o abatimento de 10.º.

8.º

Os contadores serão fornecidos pelo concessionario, que receberá dos consumidores um aluguer mensal não superior a 200 réis.

§ Unico. — Ao concessionario será facultada a fiscalisação dos contadores e installações internas dos particulares.

9.º

Os contadores serão approvados pela camara e aferidos pelo empregado indicado por ella.

10.º

N'um dia de cada mez irá o delegado do concessionario tomar nota dos consumos de energia electrica accusada pelos contadores, convidando sempre o consumidor a assistir á verificação da leitura e deixando-lhe nota, por escripto dos consumos registados.

§ 1.º — Se no prazo de trez dias depois da leitura o consumidor não reclamar contra a contagem accusada, será esta considerada como valida e exacta, para todos os effeitos.

§ 2.º — Quando, porem, dentro do referido prazo, o consumidor reclamar contra a contagem, será immediatamente substituido o contador, para se aferir officialmente na presença do reclamante e do concessionario, ou quem o represente.

§ 3.º — Se da verificação official do contador resultar a instificação da divida suscitada, será corrigida a conta e reduzida a importancia do consumo, ficando a cargo do concessionario o dispendio com a substituição, aferição e concerto do dito contador.

§ 4.º — Se, ao contrario, na aferição official se verificar que a reclamação não tinha fundamento, o consumidor não só pagará a importancia contra a qual reclamara, mas ainda as despezas feitas com a substituição e aferição do contador.

§ 5.º — Procedendo-se officialmente á aferição, conforme o disposto no § 2.º, e resultando d'ella certeza de que a contagem fóra menor do que realmente era ou devia ser, o concessionario adicionará a esta conta a falta accusada e, do mesmo modo, a sua importancia.

§ 6.º — Quando, sem que tenha cessado o consumo, succeda que o contador não accuse coisa alguma, regular-se-ha o consumo da energia electrica pelo de igual mez do anno anterior ou, se o consumidor fór mais moderno, servirá de regulador o mez antecedente do mesmo anno, sendo immediatamente substituido o contador.

11.º

Todas as condições entre o concessionario e os consumidores serão reguladas pela respectiva apolice do contracto, na qual serão transcriptas as condições estipuladas na condição 14.º d'este contracto.

12.º

A camara obriga-se a conceder gratuitamente, por todo o tempo que durar este contracto, quaesquer terrenos seus para installação de machinas e motores necessarios.

13.º

A camara impertrará do governo a approvação, sendo necessario, por utilidade publica, á conta do concessionario, qualquer local ou terrenos precisos para a installação dos machinismos

14.º

A camara permitirá o levantamento de calçadas para o estabelecimento de conductores e prestará todo o auxilio legal ao concessionario, no sentido de os proprietarios os deixarem collocar no interior dos seus predios ou atravez dos seus terrenos, solicitando, sendo necessario, a expensas do concessionario, a declaração, por utilidade publica, das expropriações que para isso forem precisas.

15.º

A camara sem responsabilidade propria solicitará dos poderes publicos a isenção de direitos sobre todo o material que fór preciso importar para a installação da luz electrica,

16.º

O concessionario adquirirá á sua custa todos os aparelhos indispensaveis para a produção da luz electrica, substituirá as lampadas gastas, ou cujo poder illuminante se torne inferior ao estipulado, e correrá com todas as despezas de montagem e conservação.

17.º

A montagem e conservação das lampadas e outras despezas accessorias nos edificios particulares serão feitas pelo concessionario, mas á custa dos donos ou inquilinos dos mesmos edificios.

18.º

No caso de força maior, como desarranjo nos dynamos e motores e cortes de fios por malevolencia a camara permitirá que o concessionario substitua, pelo tempo strictamente indispensavel para a reparação e á sua custa qualquer interrupção na illuminação electrica, para o que lhe emprestará todos os candieiros e supportes que actualmente existem na cidade.

§ Unico. — Este emprestimo de candieiros e supportes será pelo tempo que durar o contracto.

19.º

A camara imporá uma multa de 200 réis por noite e por cada lampada que por incuria do concessionario deixe de funcionar convenientemente ou de ter a intensidade marcada e a de 500 réis por cada dia de demora que houver na postura de cada lampada, logo que para isso receba aviso da camara.

§ Unico. — A importancia d'estas multas será encontrada no primeiro pagamento que a camara houver de fazer ao concessionario.

20.º

O pagamento com o consumo da energia electrica será feito pela camara ao concessionario trimestralmente, durante os primeiros quinze dias do mez immediato áquelle em que findar o trimestre.

21.º

Quando a camara por qualquer circumstancia deixar de pagar a prescrição relativa a cada trimestre, ficará obrigada ao juro de 5.º das prescrições em divida, não podendo estas exceder a duas.

22.º

O concessionario fica obrigado a começar os trabalhos de installação dentro de seis mezes, a começar da data da approvação do contracto pelo governo, e a concluir-os dentro de doze mezes depois podendo todavia começar e concluir os mesmos trabalhos antes dos prazos aqui estabelecidos.

§ 1.º — No caso do concessionario concluir os trabalhos de installação antes do prazo de doze mezes, o contracto começará a ter pleno vigor no dia em que se derem por concluidos esses trabalhos e feitas as devidas experiencias.

§ 2.º — O concessionario fica sujeito ao pagamento das seguintes multas.

1.º — Por cada dia que exceder o prazo estipulado n'esta condição para começar os trabalhos de installação, 200 réis.

2.º — Por cada dia que exceder o prazo estipulado na referida condição para conclusão dos mesmos trabalhos de installação, 500 réis.

3.º — Se o concessionario, antes de feita a installação da illuminação electrica, sem fundamento legal vier a rescindir este contracto, ficará sujeito ao pagamento da multa de 2:000\$000 réis: e, quando os trabalhos de installação tenham já começado, ficará responsável por todos os prejuizos causados e obrigado á indemnisação de todas as perdas que d'elles tenham podido resultar.

23.º

O concessionario poderá trespassar a concessão para pessoa ou empresa idonea, participando-o previamente á camara e sujeitando-se essa pessoa ou empresa a todas as condições do contracto.

24.º

O concessionario poderá estabelecer os fios conductores aerea ou subterraneamente, mas de modo a serem installados ou reparados sem prejuizo do transito publico, e fóra do alcance de pessoas ou objectos conductores.

24.º

No prazo de 5 dias, a contar da celebração do contracto, como garantia d'este, o concessionario depositará na Caixa Geral dos Depositos, a quantia de 2 contos de réis, a qual poderá ser levantada depois de começar a funcionar este systema de illuminação segundo as condições estipuladas, ficando todavia garantido o levantamento d'aquella quantia com hypotheca nos materiaes da installação.

26.º

As duvidas que vierem a suscitar-se sobre a interpretação de qualquer condição d'este contracto serão reguladas, pelo disposto no n.º 9 do art. 325 do cod.º administrativo.

27.º

No caso de se descobrir um systema de illuminação publica mais aperfeçoado e economico, a camara poderá rescindir este contracto, indemnizando o concessionario pela forma que se accordar.

§ Unico. — Para a installação d'este novo systema, o concessionario terá direito de preferencia, em egualdade de circumstancias.

Se um anno antes de findar o prazo estabelecido na condição 1.º qualquer das partes não prevenir a outra de que renuncia á prorrogação da concessão, considera-se esta prorogada por quinquenios até se effectuar aquella prevenção, que será sempre por escripto.

Feita a prevenção e querendo a camara ficar com o material empregado na installação, será este avaliado de commum accordo.

29.º

A qualidade do material empregado na installação, bem como os trabalhos d'esta, serão fiscalizados por pessoa que a camara para esse fim nomear.

30.º

A camara obriga-se a não lançar imposto algum sobre o fornecimento de luz electrica, tanto para a illuminação publica, como para a particular.

31.º

Para os effeitos da lei e do contracto, o concessionario renuncia ao foro do seu domicilio, e nacionalidade, sendo estrangeiro, e será considerado como cidadão portuguez domiciliado em Faro.

32.º

A licitação será feita em carta fechada e o licitante deve, com a sua proposta, provar haver effectuado o deposito da quantia de 500\$000 réis, na thesouraria municipal que ficará em deposito até á celebração do contracto.

§ Unico. — Approvando duas ou mais propostas, abrir-se-ha licitação verbal entre os proponentes.

33.º

Como ponto de partida para os descontos mencionados na condição 7.º e seu § fica estabelecida a seguinte tabella de preços.

Por cada lampada da força de 16 vellas 7\$500 réis

Por " " " " 32 " 8\$800 réis

Por " arco voltaico da força de 450 vellas 30\$000 réis

34

A camara reserva-se aceitar ou não as propostas apresentadas.

Camara Municipal de Faro, 30 d'Agosto de 1909.

O presidente

Conde do Cabo de Santa Maria

COMMISSARIADO DE POLICIA CIVIL DE FARO

CONCURSO

Eduardo Augusto da Silva Falcão, administrador do concelho interino, e commissario de policia d'este districto, etc.

Faço saber, em cumprimento de instrucções superiores, que pelo prazo de vinte dias, a contar de 16 do corrente inclusivê, está aberto concurso para o provimento de um logar de guarda do corpo de policia civil d'este districto.

Os concorrentes deverão apresentar os seus requerimentos n'este commissariado no prazo designado, acompanhados dos documentos mencionados no artigo 13.º do decreto de 21 de dezembro de 1876, que são:

1.º Idade não inferior a vinte dois annos nem excedente a quarenta;

2.º Robustez e boa apparencia;

3.º Altura não inferior a 1.º,60;

4.º Saber ler, escrever e contar;

5.º Ter servido em algum corpo do exercito ou na armada com bom comportamento.

Commissariado da Policia Civil de Faro, 16 de Novembro de 1909.

O Commissario,

Eduardo Augusto da Silva Falcão.

3:3

ANNUNCIO

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Faro, cartorio do segundo officio, de que é escrivão substituto Annibal Valeriano Pinto Santos, se processa uma acção de separação de pessoas e bens em que é Authora—D. Maria Candida Aragão Lamy, casada, moradora actualmente n'esta cidade de Faro e Reu, seu marido o Douctor João José Marques, capitão medico d'infanteria numero quatro, residente na cidade de Tavira, o que se annuncia para os fins e effeitos do artigo 448 do Cod. do Proc. Civil.

Annibal Valeriano Pinto Santos

Verifiquei

O Juiz de Direito

J. M. D. da Silveira

TERRENO

Vende-se bem localizado, optimo para edificações, dentro da cidade.

CASAS

Vendem-se 2 moradas, proximo da Sé optima conservação.

RAPAZ

Com pratica de mercearia e miudezas, affiançado, precisa-se

Talhas d'azeite

Balcão, portas e caixilhos enviaçados.

Dirigir á rua 1.º de Dezembro.

PIPAS

Vendem-se, arqueadas de fer e em bom estado—Rua D. Francisco Gomes 49-51—Faro,

3:0

PLISSAR

Rua Direita n.º 5—FARO



COMPANHIAS DE NAVEGAÇÃO

HALL'S LINNE. Os vapores d'esta companhia recebem carga em Faro, todos os sabbados, para o Havre e Londres, directo, e para Liverpool, Hull, Antuerpia, Rotterdam, Lorient, Bordeus, Nova York, Canada, Australia etc. com transbordo em Londres a fretes corridos.

COMPANHIAS NEPTUN, HANSA E OLDEMBURG. Os vapores d'estas companhias tocam frequentemente em Faro, recebendo carga para Antuerpia, Rotterdam, Amsterdam, Bremem e Hamburgo e diversos outros portos dos mares de norte e Baltico.

SERVIO ITALO SPAGOUÉLO, MAATSCHAPPIJ, ARGO E SLOMAN. Com frequencia, tocam em Faro, os vapores d'estas companhias, recebendo carga para San Feliu de Guinxols, Palamos, Marselha, Genova e demais portos do levante.

LONDON & EDIMBURGH SHIPPIN G. Os vapores d'esta companhia recebem carga em Faro para Bordeus, Lorient e Leith quinzenalmente.

CUMARD LINE. Sahidas de vapores directos e regulares de Gibraltar para Nova York

COMPANHIA MARITIMA PORTUGUEZA. O vapor *Bussaco*, d'esta companhia, occupa-se no transporte de mercadorias e passageiros do Porto, Lisboa, Portimão e Faro e vice versa, tocando em Faro tres vezes por mez.

PACIFIC LINE. Para São Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéu, Buenos Ayres, Valparaizo e mais pontos do pacifico sahirão os paquetes:

Oropeza, 12 de maio.—*Oravia*, 9 de junho.—*Orilla*, 26 de maio.

O paquete *Ortega*, vae directamente ao Rio de Janeiro, via São Vicente.

Preços das passagens de 3.ª classe de Lisboa para os portos do Brazil, 38\$500 reis; para Montevidéu e Buenos Ayres, 40\$50a reis.

Faz-se abatimento ás familias que viajarem em 1.ª e 2.ª classes para os portos do Brazil e Rio da Prata. Nas passagens de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes por estes magnificos vapores está incluido vinho, á hora da comida, cama, roupa etc. Todos estes paquetes são illuminados a luz electrica.

A bordo, á creados, cosinheiros portuguezes e medico. Os paquetes *Oriana* e *Ortega* tocam em Santos.

PARA CORUNHA, LA PALLICE, PARIS E LIVERPOOL

Para Paris, via La Pallice, 1.ª classe, vapor e caminho de ferro: ida, L 6,00; ida e volta, L 10,00, sendo o prazo de seis mezes.

Estes paquetes tambem recebem passageiros de 1.ª classe para Nova York, para seguirem nos magnificos paquetes da LINHA CUNARD, sendo os preços das passagens, desde Lisboa, de L 18 a L 30, segundo o paquete e camarote. Tambem recebem passageiros de 3.ª classe para Nova York, via Liverpool, ao preço de L 8, sendo os passageiros hospedados em Liverpool pela COMPANHIA CUNARD.

COMPANHIA DE SEGUROS «ATLANTICA». DE MATTOSINHOS. Effectua seguros maritimos, incluindo os de pequenas embarcações, redés, aparelhos de pesca etc.

COMPANHIA DE SEGUROS «GARANTIA». DO PORTO. Effectua seguros maritimos e terrestres.

COMPANHIA DE SEGUROS «REFORMADORA». DE LISBOA. Effectua seguros postaes, maritimos e terrestres.

Presta todos os esclarecimentos, o correspondente em Faro
J. C. MEALHA



TALHO N.º 2

JOÃO DA SILVA

Carne de vacca para biffes kilo	400	réis
Carne de vacca sem osso	320	"
Pá, alcatra, etc	240	"
Peito, abas, etc.	200	"
Carneiro: perna e costellas	220	"
Pá e peito	200	"

Para beneficiar o publico de Faro, este talho conserva-se aberto até ás 6 horas da tarde, excepto aos domingos e dias sanctificados, que fechará ás 3.

O REMEDIO DAS TOSSES

XAROPE PEITORAL BALSAMICO

DE Musgo islandico e jujubas

E' o remedio por excellencia para o combate de todas as tosse, seja qual for a sua origem ou grau em que se encontrem. As numerosas experiencias feitas durante uma porção de annos assim o attestam.

DEPOSITO GERAL

Pharmacia

JOÃO ALMEIDA

112, Rua do Bemformoso, 114

LISBOA

DEPOSITO EM FARO

Pharmacia

BANDEIRA & RAMOS

40, Rua D. Francisco Gomes, 40

Preço do frasco 600 reis. Pelo correio accresce a despesa do porte.

O REMEDIO DAS TOSSES

PASTELARIA PROGRESO DE FRANCISCO MANUEL
36—Rua 1.º de Dezembro—40
FARO

Fornece doces de todas as qualidades, esmeradamente confeccionados, para baptisados e casamentos, e satisfaz com prontidão todos os pedidos quel he sejam dirigidos.

Preços sem competencia

Estabelecimento de calçado e chapéus

DE

F. S. PEREIRA

RUA IVENS, N.º 17 A 25—FARO

Neste importante estabelecimento encontra-se não só um completo sortimento em calçado, como tambem em Chapéus de todas as qualidades para homens e crianças, fino gosto e preços relativamente baratos, tanto n'um como n'outro artigo.

Encarrega-se de toda e qualquer encomenda de chapéus de seda, pasta e verniz, ditos para ecclesiasticos, e bem assim de concertos.

Lustram-se chapéus de seda gratis

Grande Hotel Duas Nações

Proprietario — José Marques

Rua da Victoria 41—Frente para a

Rua Augusta—Telephone n.º 2040

LISBOA

Este antigo hotel, completamente transformado e modificado, acha-se instalado n'um vasto e sumptuoso predio, reconstruido de novo e já destinado para este fim; pelo que o seu proprietario não se poupou a esforços afim de que o novo e modesto hotel reunisse em si tudo quanto ha de mais moderno, hygienico e confortavel.

O Grande Hotel Duas Nações acha-se situado no centro da baixa proximo dos caes de embarque e desembarque, estações de caminho de ferro, theatros, repartições publicas, correios e telegraphos, agencias, bancos, etc., carros electricos á porta para todos os pontos da cidade.

—Espaçosa sala de jantar com serviço em mezas pequenas, cozinha á portugueza e á franceza, dirigida por um dos mais habéis cosinheiros da capital e um pessoal educado e habilitado a satisfazer as exigencias dos srs. viajantes.

—Magnificos e amplos quartos caprichosa e elegantemente mobilados.

—Elevador para cinco andares que compõem o hotel, os quaes são forrados a cortice e profusamente illuminados a electricidade.

Explendida sala de visitas, piano, casas, de banhos, gabinete de leitura, etc. enfim, tudo o que diz respeito a um estabelecimento de primeira ordem como é o Grande Hotel Duas Nações.

228

ADEGA NOVA ESTRELLA

DE

MANUEL ANTONIO DA SILVA & C.ª

RUA FILIPPE ALISTÃO 13, 26 e 28,

FARO

TEM Á VENDA

Vinho de pasto genuino e acreditado, tinto e branco. Vinho de Collares, d'origem. Aguardente seca, anizada e laranginha. Vinhos do Porto, marcas garantidas desde 360 reis a garrafa. Licor «Bonifacio» um bom aperitivo, muito estomacal a 360 a garrafa.

Azeite fino e bom vinagre.

196

TIZANA

DE

JOSÉ MARIA DE ASSIS

“Extractificada,,

Preparação especial do pharmaceutico

BASILIO CORREIA

Para uso dos doentes de syphilis que não podendo occorrer a Faro, se queiram tratar pelo processo do dr. CUMANO.

DEPOSITO GERAL

Pharmacia Basilio & Teixeira

28, RUA DE SANTO ANTONIO, 30

FARO

HOTEL MAGDALENA

Optimos aposentos com casa de banho.

SERVIÇO ESMERADO

FARO

21

VENDE-SE

Uma armação completamente nova, envidraçada, constando de seis corpos e balcão.

Pode servir tanto para estabelecimento de mercearias como de fazendas e vende-se por preço baratissimo. Quem pretender pode dirigir-se a Francisco de Paula Brito, rua de S. Pedro n.º 9 a 11.

OLHÃO

J. T. ARCHANJO

Cereaes, farinhas, sementes, sabão grão e arroz

58 a 64—RUA CONSELHEIRO 11-VAR 58 a 64.

FARO

HENRIQUE BORGES

CIRUCIAO DENTISTA FILIA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Clinica de Doenças da boca e dentes

Praça Ferreira de Almeida n.º 5 FARO

FILTROS

MALLIÉ

Pinto & C.ª Faro

TRENS

VENDEM-SE na officina de João de Brito de Sousa, em S. Braz d'Alportel, caleche, victoria e carrinhos de molas.

Tambem se trocam carros velhos por novos, assim como se executam quaesquer trabalhos da arte.

PORQUE TOSSIS?

Usai as Pastilhas Benzoadas que vos curam immediatamente a tosse, bronchite e a rouquidão.

40 annos de exito!

Caixa 200 reis.

Depositario em Faro Antonio Martins Paula

Pharmaceutico

Deposito geral, pharmacia Rodrigues & Ferreira—Porto.

SUCCURSAL DA DROGARIA PENINSULAR FARO

RUA D. FRANCISCO GOMES, 18 A 22
DEPOSITO—RUA AZEVEDO COUTINHO, 19 A 27

DROGARIA, TINTAS, OLEOS, VERNIZES, PINCEIS, FERRAGENS, QUINQUILHARIAS, PERFUMARIAS ESTRANGEIRAS, LOUÇAS DE ALUMINIO, DE FERRO ESMALTADO, FUNDIDO ESMALTADO E ESTANHADO, OLEADOS PARA MÉSAS E DE CORTIÇA, MOSAICOS, AZULEJOS, PASSADEIRAS, TAPATES, PAPEL, LIVROS, EM BRANCO E TODOS OS ARTIGOS PARA ESCRITORIO E DESENHO, OBJECTOS PARA BRINDES, CANDIEIROS, VIDROS, VIDRAÇA, ALCOOL, AGUAS MINERAES, ARTIGOS PARA PHOTOGRAPHIA, ETC.

PRODUCTOS CHIMICOS E MEDICINAES

Deposito de enxofre, sulfato de cobre, cimento portland e carbureto de calcio norueguez de 1.ª qualidade, rendimento superior 15 a 20%, sobre o italiano, em tambores de ferro revestidos de madeira.

139 DAVID SABATH



F. D. TAVARES BELLO JUNIOR

AVA LIADOR OFFICIAL

Ourivesaria Tavares Bello & Filho

OURIVES FABRICANTES

Casa fundada em 1850

R. D. Francisco Gomes, 15 17 e 19

N'este estabelecimento o mais antigo do Algarve, encontra-se um variado sortimento em objectos d'ouro e prata, que se vendem por preços baratissimos, assim como outro e prata para bordar, galões para militares oculos, lunetas, campainhas electricas, etc., etc.

Temos officina onde se executam todos os trabalhos pertencentes á sua industria.

PREÇOS MODICOS 40

CAFÉ ESMERALDA

DE

IGNACIO A. DE SOUSA BRANCO

FARO

O mais antigo, afreguezado e bem fornecido da provincia.

Optimo serviço de mesa redonda
Fornece almoços e jantares para fora

Preços excessivamente baratos

JOSÉ MARTINS DA CUNHA

Solicitador registado nos tribunaes de Faro, Loulé e outros

Agente da «Remington» machina de escrever
Agente de «A nacional» seguros de vida

AGENTE DE COMMERCIO

Procede a cobrança de rendas, dividas e informações de firmas de todo o paiz

NEGOCEIA CONCORDATAS

«Stock» permanente de arroz hespanhol, amendoim e carbureto de calcio

Oleos para a industria e luzes. Productos pharmaceuticos, etc.

Cofres, Prensas, Caixas Fortes, etc.

EXPOSIÇÃO PERMANENTE NO ESCRITORIO DO AGENTE NO ALGARVE

Praça D. Francisco Gomes, 5—FARO

ENDEREÇO TELEGRAPHICO — CUNHA — PROCURADOR

Filial em Loulé, Praça, 51—1.º

COMPANHIA INGLEZA DE SEGUROS
CONTRA FOGO

Liverpool London & Globe

Fundos de reserva garantidos—55:000 contos

PREMIOS MUITO RESUMIDOS

Para informações: no escriptorio de Eliezer Sequerra, n.º 39, rua Direita em FARO.

Empresa Automobilis- ta Veloz

FORNECEDORA DA CASA REAL
Representante, em Lisboa, das
afamadas marcas de automoveis
Martini e Brouhot
CORRESPONDENTE EM FARO
Eliezer Sequerra.

SAPATARIA

DE

FRANCISCO DOS SANTOS GUERREIRO

Em virtude do colossal sortimento de calçado, tanto para homem como de senhora e creança, que n'esta epocha expõe á venda por preços fóra de competencia, participa aos seus freguezes e ao publico que tem um variadissimo sortido, para cima de cem pares de calçado de feltro para homem e senhora desde 700 réis o par.

Tambem vende todos os artigos da sua arte.

Rua de Santo Antonio—48

FARO

OFFICINAS

DE CANTEIRO E ESCULTURA

DE

JOSÉ MARIA PAULINO FERNANDES

Encarrega-se de todo o trabalho pertencente á sua industria.

Janicos, campas, ornamentos, espelhos, banheiras, bancadas, marmore paramoveis, etc.

Rua Conselheiro José Luciano de Castro.

FARO

Antonio do Carmo Bentes

Constructor de gazometros, aparelhos purificadores e candieiros para acetylene.

Gazometros automaticos, os mais facéis, praticos e economicos até hoje conhecidos.

PREÇOS SEM COMPETENCIA

Rua Azevedo Coutinho

FARO 10

MARCENARIA NOBRE

7, 9, rua de Santo Antonio, 19, 21

FARO

Manoel José Nobre

MANUFACTOR DE MOVEIS EM TODOS OS GENEROS.

Em exposição permanente, ha sempre grande sortimento de mobílias e moveis diversos.

Importação directa das fabricas: de oleados, espelhos, baguettes, jutas, vitrus, stores, sumauma, crinas, burrettes, tapetes, mobiliario em ferro, todos os generos, e de todos os artigos de novidades.

RECEBEM-SE ENCOMENDAS DE TODOS OS PONTOS DA PROVINCIA

Preços sem competencia

PIANOS

Em exposição permanente, pianos do auctor Lubetz, muito conhecidos e acreditados na provincia do Algarve.

4

Nova Sapataria

DE

ANTONIO DOS SANTOS GUERREIRO

50—RUA BAPTISTA LOPES—50 A

FARO

ESTE estabelecimento, um dos que melhor e mais economicamente serve os seus freguezes, está habilitado a fornecer qualquer encomenda de calçado, tanto para homens como para senhoras e creanças.

Tem em exposição um variado sortido de sapatos que, como brinde aos seus freguezes, vende a 600 e 800 réis,

E' APROVEITAR

124

CASA „SINGER”

RUA D. FRANCISCO GOMES

FARO



Chamamos a attenção da nova machina domestica Bobine Horizontal, completamente diferente de todas as machinas até hoje conhecidas e a mais perfeita para todos os trabalhos domesticos bordados.

As machinas SINGER são as unicas hoje existentes de construcção mais solida e aperfeçoada.

A prestações de 500 reis semanaes e a prompto com grande desconto.

Representantes em todo o districto

F. J. PINTO JUNIOR & C.ª

SUCCESSORES DE FRANCISCO J. PINTO
Casa fundada em 1871

Estabelecimento de ferragens, drogas, tintas, vidros, louças nacionaes e estrangeiras, louça de ferro esmaltado e aluminio, candieiros, jarros, crystaes, papelaria e artigos d'escriptorio.

Leitos e lavatorios de ferro, Oleados de cortiça para chão, Oleados para mesas, Tapetes para chão e mesa, Campainhas e todos os pertences para instalações electricas, Cimento portland, Mosaicos e Azuleijos

Sempre grande e variado sortido de objectos proprios para brindes

OURIVESARIA LOPES

FARO

VARIADO e completo sortimento, ultimas novidades nacionaes e estrangeiras em objectos de ouro, prata e relgios de todas as qualidades por preços bastante modicos.

Especialidade em cordões de ouro e artigos proprios para brindes
Compram-se libras em ouro e recebe-se, em troca, ouro e prata usada
Recebem-se encomendas e concertos de quaesquer objectos de ouro ou prata.

João Lopes do Rosario 14

ESTABELECIMENTO DE CALÇADO

DE

Francisco Ignacio Aleixo

COMPLETO e variado sortimento de calçado para homens, senhoras e creanças. Fabricação esmerada e garantida, por preços modicos.

37, 41 e 43—Rua de Santo Antonio—37, 41 e 43

FARO

HAVANEZA PHENIX

DE

TAVARES BELLO & FILHOS

FARO

Este estabelecimento é um dos primeiros do Algarve, tem um variado sortimento de tabacos nacionaes e estrangeiros, papelaria, artigos de desenho e pintura, livraria, vinhos e licores finissimos, perfumarias, artigos e toilette, lotaria e bilhetes postaes illustrados etc.

Preços reduzidos

BRINDES AOS SEUS FREGUEZES

L'URBAINE

COMPANHIA ANONYMA DE SEGUROS DE VIDA HUMANA

Empresa particular sujeita á fiscalisação do governo francez

Presidente do conselho de administração—ALFRED MÉZIÈRES
membro da Academia Franceza e administrador do Credito Predial de França

SEGUROS REALISADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1907

272.331.549\$900 reis

SEGUROS PAGOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1907

41.220.006\$000 reis

SEGUROS PAGOS EM PORTUGAL ATÉ 24 DE FEVEREIRO DE 1908

1.015.286\$000 reis

CORRESPONDENTE EM FARO—ELIEZER SEQUERRA